ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 05/2009, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza a transferência de vários bens patrimoniais para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

VALDIR RAIMUNDO RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de vários bens patrimoniais, cadastrados na Relação de Bens Patrimoniais desta Câmara, para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, conforme relação abaixo:

I – Bem patrimonial nº 5109 – estante de madeira escura c/02 repartições, med. 1,50X1,10X0,50;

II – Bem patrimonial nº 5146 – tribuna de madeira, med. 1,20X0,92X0,60;

III – Bem patrimonial nº 5112 – ventilador oscilante com pedestal, marca Comtact;

IV – Bem patrimonial nº 5135 – amplificador marca Staner, série nº 696837-Y;

V – Bens patrimoniais com numeração 5089, 5090, 5091, 5093, 5094, 5096, 5097, 5098, 5099, 5100 – cadeira de madeira modelo colonial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 15 de setembro de 2009.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente